

1 Introdução

À medida que aplicativos de mensagens instantâneas se tornam ferramentas indispensáveis de comunicação, print screens de conversas, manifestações, ofensas, combinações e acordos passam a integrar, cada vez mais, os autos (físicos e eletrônicos) dos processos judiciais.

Mas até que ponto um print screen serve como prova judicial?

Em primeiro lugar, não há dispositivo no ordenamento jurídico brasileiro que impeça as partes de juntar print screens nos autos. O art. 369, do Código de Processo Civil (CPC), oferece às partes o direito de empregar todos os meios legais, ainda que não especificados no Código, para provar os fatos em que se fundamentam os pedidos.



Art. 369. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz.

2 A orientação dos tribunais

Mesmo com a disposição, alguns tribunais brasileiros não estão reconhecendo os prints screens como prova válida. Em decisão proferida nos autos do processo nº 1034955-78.2016.8.26.0002, envolvendo pedido de reparação de danos e discussão sobre atraso de voo, a juíza Sandra Esteves afirmou que

"A simples captura da imagem reproduzida na tela do computador (printscreen) não é suficiente à comprovação de que a decolagem era impossível na data e horário previamente agendados".

Sandra Galhardo Esteves

Juíza da 12ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP

Já no processo nº 0301928-48.2016.8.24.0020, envolvendo declaração de inexistência de relação jurídica, o desembargador André Luiz Dacol decidiu que "a exibição de imagens de tela do sistema interno da apelante (print screen), por si só, não se constitui em meio hábil de prova capaz de demonstrar a contratação não reconhecida pela parte autora".

Em decisão no processo nº 0010227-53.2020.5.18.0121, a desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque referiu que o print acostado pelo reclamante "não é prova capaz de derruir o documento juntado com a defesa". No caso em questão, o reclamante apresentou um print screen sem contexto, prejudicando a prova.

3 Cuidados ao juntar o print screen

Os prints podem, sim, ser considerados provas válidas (art. 422, CPC). O ponto é que, nos casos referidos, as partes não tomaram as cautelas necessárias para realizar a captura técnica da prova. Tudo isso contribuiu para que, durante a análise do conjunto probatório, os prints fossem considerados inválidos ou, no mínimo, não convincentes.



O ideal sempre é utilizar ferramentas específicas de captura técnica. Nunca é demais lembrar que, embora seja um método rápido de captura do que está presente na tela do computador ou do smartphone, o print é uma prova frágil.

O print screen, antes de mais nada, é um arquivo de imagem. E, como tal, pode ser facilmente adulterado ou manipulado. Hoje existem aplicativos que permitem criar conversas falsas simulando a interface do WhatsApp.



O aplicativo WhatsMock Fake Chat, disponível para o sistema Android, possibilita criar perfis de pessoas reais e iniciar um bate-papo falso.

O conceito do aplicativo acima, criado para estimular a “brincadeira entre amigos”, se disseminou rapidamente. Hoje existem apps similares para simular conversas falsas no WhatsApp, Telegram e Instagram.

Além disso, um profissional com boas noções de design consegue recriar uma conversa com o mesmo visual do WhatsApp, do Telegram ou do Instagram.

Seja por meio de aplicativos específicos, seja por meio de softwares de edição de imagens, é possível criar conversas que nunca existiram, para que pareçam autênticas aos olhos de quem enxergá-las.

4 Metadados técnicos

A juntada de um mero print screen nos autos, portanto, nada prova. Faltam elementos de segurança, como o isolamento. Faltam metadados técnicos, para que se possa saber quando o material foi coletado, por quem e de que modo. Tais elementos são essenciais para demonstrar a integridade do material e para que, se necessário, um perito possa analisá-lo.

Os metadados permitem “encontrar” novos dados para a prova e podem eventualmente embasar uma perícia. Além disso, o isolamento efetivo na hora da captura técnica contribui para aumentar a confiança em relação à prova produzida. Tal recurso evita manipulação antes; e a preservação em blockchain ou ICP/Brasil evita a manipulação posterior.

Exemplos de metadados técnicos



Códigos-fonte (HTML) das páginas acessadas



Histórico de acessos de rede (LOGS)



Informações SSL/TLS relativas ao domínio



Endereços IP relativos ao domínio

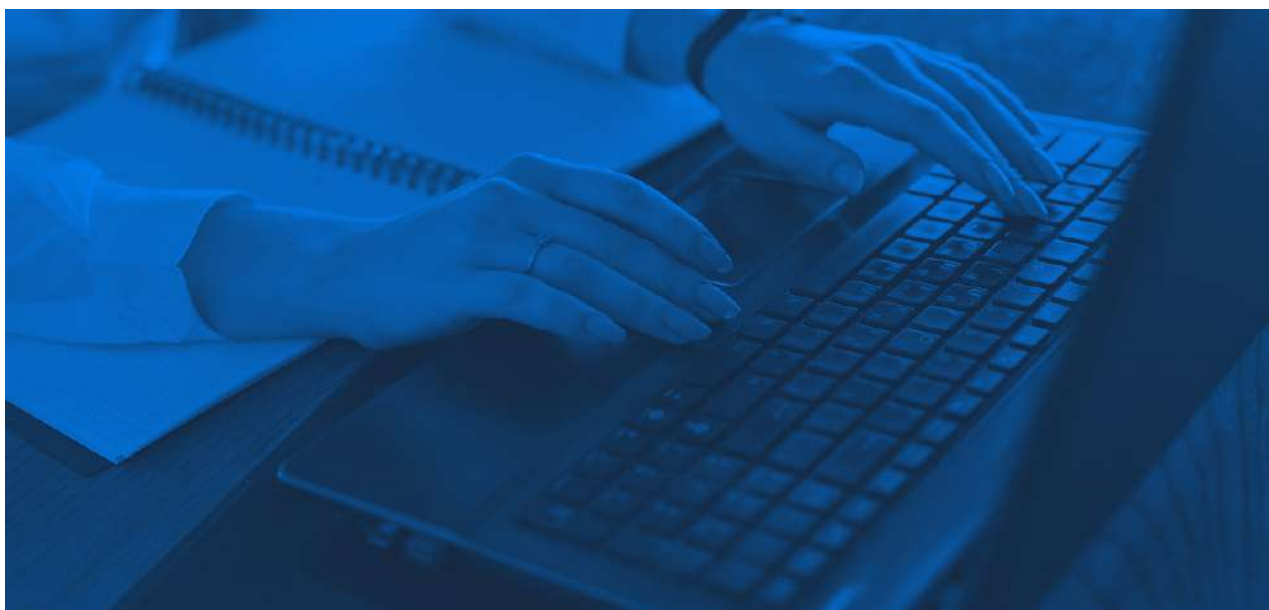


Coordenadas de posicionamento GPS

Ou seja, juntar nos autos print screens desacompanhados de metadados é apostar na sorte. Anexar prints sem utilizar ferramentas de captura técnica é correr riscos desnecessários de que o material seja invalidado pelo magistrado ou impugnado pela parte contrária. Agir de tal modo pode colocar em xeque um pedido ou mesma a liberdade do cliente.

5 E se a parte contrária impugnar o print?

Suponha que você junte aos autos um print desacompanhado de metadados, e a parte contrária resolva impugnar o material. Conforme o art. 411, III, do CPC, considera-se autêntico o documento quando não houver impugnação da parte contra quem foi produzido o documento. O art. 422, do CPC, complementa a redação, nos seguintes termos:



Art. 422. Qualquer reprodução mecânica, como a fotográfica, a cinematográfica, a fonográfica ou de outra espécie, tem aptidão para fazer prova dos fatos ou das coisas representadas, se a sua conformidade com o documento original não for impugnada por aquele contra quem foi produzida.

§ 1º As fotografias digitais e as extraídas da rede mundial de computadores fazem prova das imagens que reproduzem, devendo, se impugnadas, ser apresentada a respectiva autenticação eletrônica ou, não sendo possível, realizada perícia.

Em síntese, se a parte impugnar o print screen acostado aos autos, você deverá apresentar a respectiva autenticação eletrônica. Em síntese, caberá a você fornecer mecanismos para que o material possa ser autenticado. Mas como fazê-lo se você não salvou os metadados? Como fazê-lo se você não tomou os cuidados de usar ferramentas de registro de provas digitais?

Se você não tomar as cautelas necessárias, não poderá apresentar a autenticação eletrônica. Além disso, se a conversa original tiver sido removida, não será possível provar a autenticidade do print screen, tampouco ser realizada perícia sobre a imagem. Em tais casos, provavelmente o magistrado invalidará a prova juntada nos autos.

6 Registro de provas digitais

A boa notícia é que já existem soluções seguras de captura técnica de prova digital no Brasil. Com elas, os profissionais podem anexar aos autos não somente os prints screens do WhatsApp (ou outros aplicativos de mensagens instantâneas), como também os metadados técnicos, para demonstrar a integridade e anterioridade do material.



Para ilustrar, a [OriginalMy](#) lançou recentemente a extensão de navegador PACWeb. O plugin gera um relatório em PDF com o link da publicação e a cópia do que está sendo apresentado na tela.

O material coletado é então certificado em blockchain, sendo acompanhado de metadados técnicos, para fins de apresentação em juízo.

Outra solução relevante é a [Verifact](#). A ferramenta facilita o registro de provas de fatos ocorridos na Internet e emite relatório com assinaturas certificadas, carimbo de tempo (ICP/Brasil) e metadados técnicos. Sua plataforma possui isolamento contra fraudes comprovado por laudo independente.

Em suma, mesmo com entendimento contrário de alguns tribunais, é legal e juridicamente possível anexar prints screens no WhatsApp como prova judicial.

O ideal é realizar tal procedimento por meio de ferramentas específicas de captura técnica, que assegurem a coleta dos metadados, a prova de existência e a preservação de integridade. Ao tomar tais cautelas, você reduzirá as possibilidades de que os prints sejam invalidados ou impugnados.

ADVFLOW 2.0

Conheça a nova edição do fluxo estratégico de ferramentas que vai transformar a sua advocacia. Um material pensado para ajudar advogados a obter mais resultados em suas atividades diárias.



Curadoria de soluções



Links para ferramentas



Playlist exclusiva

[Saiba mais](#)